



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0102576-06.1999.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **CARMEM FERREIRA DA MOTTA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o terceiro relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do Administrador (fls. 1.871/1.873 – 10º Volume), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

10º VOLUME

1. **Fls. 1.874/1.874v.** – MP postulando o indeferimento do pleito de fls. 1.850/1.851, bem como endossando integralmente a manifestação do Administrador de fls. 1.871/1.873.
2. **Fls. 1.875/1.876** – Banco do Brasil informando a unificação das contas em nome da Massa Falida (conta nº 700112332515), apontando o saldo de R\$ 1.677.902,48 (um milhão e seiscentos e setenta e sete mil e novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos).
3. **Fls. 1.877/1.882** – Respostas dos ofícios expedidos ao 6º RI informando que os imóveis para pesquisa pertencem à circunscrição do 8º RI.



4. **Fls. 1.883/1.886** – Decisão indeferindo o pedido de fls. 1.850/1.851, bem como determinando a remessa dos autos ao Administrador, na forma indicada.

CONCLUSÕES

Inicialmente, informa o Administrador que em pesquisa realizada no cartório, obteve listagem dos processos incidentes ajuizados em face da Massa Insolvente, possibilitando a formação parcial do seu Quadro Geral de Credores (docs. em anexo). Cabe salientar, que será pleiteada reiteração do ofício de fl. 1.863 para consolidação do QGC ora apresentado, além dos outros ofícios até a presente data sem resposta (fls. 1.852, 1.853, 1.857, 1.858, 1.859, 1.860 e 1.861).

Prosseguindo, considerando o equívoco apontado às fls. 1.877/1.882, será requerido pelo Administrador a expedição de ofícios ao 8º RI para pesquisa dos imóveis localizados na freguesia de Cascadura e Quintino Bocaiuva.

Continuando, diante do Aviso de Recebimento negativo de fl. 1.869 e da pesquisa de fls. 1.885/1.886, irá o Administrador postular a intimação pessoal da insolvente no endereço indicado à fl. 1.886 para cumprimento da r. decisão de fl. 1.849, devendo aquela prestar esclarecimentos sobre o inventário de seu cônjuge, informando o número do processo, Juízo que tramita e bens elencados na partilha.

Com relação à resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil de fls. 1.875/1.876 esclarece o Administrador que aquela somente informa a unificação das contas em nome da Massa Insolvente, apontando o saldo da mesma. Contudo, ainda se mostram necessários esclarecimentos por parte do gerente do Banco do Brasil acerca do paradeiro dos depósitos de fls. 601, 618, 972, 973 e 1.624, desconhecendo o Administrador se os valores ali apontados compõem o saldo atualizado daquela. Assim, irá o Administrador postular a expedição de mandado de intimação em face do gerente do Banco do Brasil, com cópias de fls. 601, 618, 972, 973 e 1.624, para que o mesmo esclareça se os valores ali contidos compõem o saldo da massa.



REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, este Administrador pugna a Vossa Excelência:

- a) seja publicado o Quadro Geral de Credores em anexo.**
- b) sejam reiterados os ofícios de fls. 1.852, 1.853, 1.857, 1.858, 1.859, 1.860, 1.861 e 1.863, até a presente data sem resposta.**
- c) sejam expedidos os seguintes ofícios:**
 - i. ao 8º Registro de Imóveis¹, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Padre Telêmaco, nº 39, casa I, Cascadura, Rio de Janeiro – RJ;
 - ii. ao 8º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Padre Telêmaco, nº 39, loja e prédio, Cascadura, Rio de Janeiro – RJ;
 - iii. ao 8º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua João Romeiro, nº 247, casas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, fundos, Cascadura – RJ;
 - iv. ao 8º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Ernani Cardoso, nº 72, lojas 7 e 9, Cascadura, Rio de Janeiro – RJ;
 - v. ao 8º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Ernani Cardoso, nº 82, casa XII, Cascadura, Rio de Janeiro – RJ;

¹ Endereço do 8º RI: Rua da Alfândega, nº 91, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ, Centro, CEP: 20071-000.



- vi. ao 8º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Clarimundo de Melo, nº 1051, fundos, apto. 101 e casa III, Quintino Bocaiuva – RJ;
- d) **seja a insolvente pessoalmente intimada no endereço indicado à fl. 1.886, para cumprimento da r. decisão de fl. 1.849, devendo aquela prestar esclarecimentos sobre o inventário de seu cônjuge, informando o número do processo, Juízo que tramita e bens elencados na partilha.**
- e) **seja determinada a intimação pessoal do gerente do Banco do Brasil responsável pela conta em nome da Massa Insolvente (conta nº 700112332515), para que esclareça se os valores dos depósitos de fls. 601, 618, 972, 973 e 1.624 compõem o saldo daquela. O mandado de intimação deverá ser instruído com cópias das fls. aqui apontadas.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2018.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de Carmem Ferreira da Motta

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312